



DECRETO Nº. 551/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 111.066,77 (cento e onze mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), como especifica.

PUBLICADO

DATA: 06 de agosto de 2021

EDIÇÃO: 9.074 PÁGINAS(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.066,77 (cento e onze mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 1018 – Emendas Individuais Impositivas	
(25452) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
(25453) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.066,77
TOTAL	111.066,77

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021 na **Fonte 1018**, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal